



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICIPIO

RECOMENDAÇÃO	017/2019
ASSUNTO	Audiência Pública – Metas Fiscais
PROVIDÊNCIAS	Conhecimento e demais providências
RESPONSÁVEL	Euclésio José Ferreto
	Magno Antonio Gonçalves

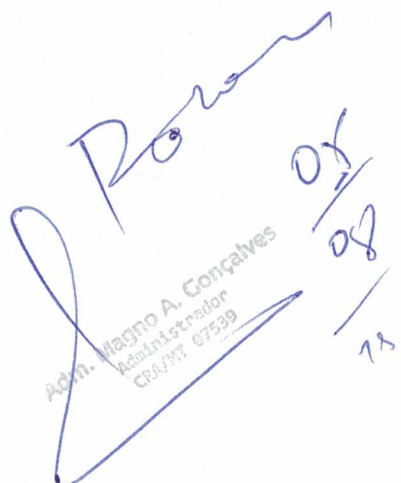
Ao cumprimentá-lo cordialmente, em cumprimento ao disposto no art. 1º. da Lei Municipal nº. 455 de 29 de Outubro de 2007, que cria o Sistema de Controle Interno do Município de Santa Terezinha, combinado com o art. 70 da CF, com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, venho através do presente, no exercício da função de Controlador Interno, **RECOMENDAR** a Vossa Excelência o que seja realizada a Audiência Pública para avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre do Exercício 2019, pois até a presente data as mesmas não foram realizadas, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei 101/2000, Art. 9º, § 4º.

Confirmo o conteúdo dessa recomendação, **salvo melhor juízo**.

Santa Terezinha-MT, 05 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Luiz Jânio Barbosa Sandes
Controlador Interno


Adm. Magno A. Gonçalves
Administrador
CPA/MT 67539
05/08/19

A Vossa Excelência
Euclésio José Ferreto – Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT
C/C a Srº. Magno Antônio Gonçalves – Secretário Municipal de Administração.
